

LEI Nº 797/2019, de 03 de junho de 2019.

Dispõe sobre a 20ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, lei nº 761/2018, 7ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2019, lei nº 762/2018, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 20ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 7ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 458.949,00** (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.02 – Divisão de Educação Infantil**

12.365.0007.2.033 - Manutenção Educação Infantil

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - FR 103 -R\$ 450.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade**

10.302.0011.2.066 - Manutenção da Média e Alta Complexidade – TFD

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - FR 000 -R\$ 6.174,00

07.04 – Bloco de Vigilância em Saúde

10.304.0012.2.070 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - FR 000 -R\$ 2.775,00

TOTAL.....R\$ 458.949,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.02 – Divisão de Educação Infantil**

12.365.0007.2.033 - Manutenção Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 103 - 209.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 103 - 212.....R\$ 250.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**07.02 – Bloco de Atenção Básica**

10.301.0010.2.060 - Manutenção da Saúde Bucal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 363.....R\$ 8.949,00

TOTAL.....R\$ 458.949,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 03 de junho de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2019

ANO: X Nº 1797

PÁGINA: 3/31

ANEXO I - LEI 797/2019 - 20ª REVISÃO PPA 2018/2021

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.033	Manutenção Educação Infantil	06.02.12.365.0007.2.033	103	1	5.019.034,79		450.000,00	450.000,00	5.019.034,79
Total									
					5.019.034,79	-	450.000,00	450.000,00	5.019.034,79
Orgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Saúde									
Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.060	Manutenção da Saúde Bucal	07.02.10.301.0010.2.060	000	1	1.556.756,98			8.949,00	1.547.807,98
2.066	Manutenção da Média e Alta Complexidade - TFD	07.03.10.302.0011.2.066	000	1	1.094.835,23		6.174,00		1.101.009,23
2.070	Manutenção da Vigilância Sanitária	07.04.10.304.0012.2.070	000	1	357.272,43		2.775,00		360.047,43
Total									
					3.008.864,64	-	8.949,00	8.949,00	3.008.864,64
TOTAL GERAL					8.027.899,43	-	458.949,00	458.949,00	8.027.899,43

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de Finanças

Ricardo Endrigo
Prefeito

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2019

ANO: X Nº 1797

PÁGINA: 4/31

ANEXO II - LEI 797/2019 - 7ª REVISÃO LDO 2019

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.033	Manutenção Educação Infantil	06.02.12.365.0007.2.033	103	1	5.019.034,79		450.000,00	450.000,00	5.019.034,79
Total									
					5.019.034,79	-	450.000,00	450.000,00	5.019.034,79
Orgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Saúde									
Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.060	Manutenção da Saúde Bucal	07.02.10.301.0010.2.060	000	1	1.556.756,98			8.949,00	1.547.807,98
2.066	Manutenção da Média e Alta Complexidade - TFD	07.03.10.302.0011.2.066	000	1	1.094.835,23		6.174,00		1.101.009,23
2.070	Manutenção da Vigilância Sanitária	07.04.10.304.0012.2.070	000	1	357.272,43		2.775,00		360.047,43
Total									
					3.008.864,64	-	8.949,00	8.949,00	3.008.864,64
TOTAL GERAL					8.027.899,43	-	458.949,00	458.949,00	8.027.899,43

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de Finanças

Ricardo Endrigo
Prefeito